



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI Nº 1377/2006 – De 13 de abril de 2006.

SÚMULA: Autoriza a Complementação de Contribuição à Epagri/SC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma complementação de Contribuição à Epagri/SC, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o exercício de 2006.

Parágrafo Único - O dispêndio de que trata o artigo 1º., será repassado à Epagri/SC em seis (06) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

Art. 2º - Para o cumprimento da obrigação descrita no Artigo 1º., fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), em dotação consignada e quantificada no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	05.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	20.606.0008.2012	Contribuição Financeira para a EPAGRI/SC	
DOTAÇÃO	3.3.50.41.00.00.100	Contribuições	3.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	3.000,00

Art. 3º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), em projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	05.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	20.122.0008.2007	Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.100	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
		TOTAL DOS DEBITOS	3.000,00





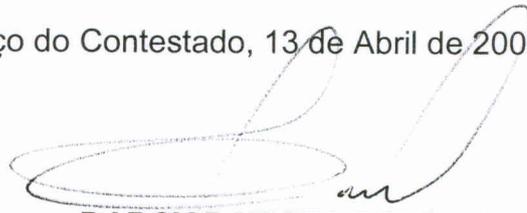
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 13 de Abril de 2006.



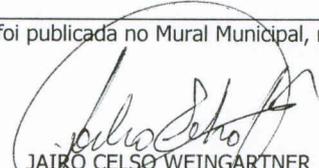
DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.



AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.



JAIRO CELSO WEINGARTNER
Membro da C.F. - Decreto n.º 04/05

